

Abre um crédito especial de Cr. \$1.000,00 (um mil cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº 8/1948

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas de adesão desta Câmara Municipal, ao Congresso das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, a realizar-se na cidade de Campinas, de 4 à 7 de setembro entrante.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, em 25 de agosto de 1948

Francisco Ferraz

(Francisco Ferraz)
Presidente

Vespasiano Ferreira Lobo

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2/1948

Nega provimento ao recurso interposto pela Firma José Fernandes de Campos & Cia., contra ato do Senhor Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, RESOLVE:-

Artigo Único - Negar provimento ao recurso interposto por José Fernandes de Campos & Cia., por não encontrar motivo para atender àquela pretensão.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MÓR, 25 de agosto de 1948

Francisco Ferraz

(Francisco Ferraz)
Presidente

Vespasiano Ferreira Lobo

(Vespasiano Ferreira Lobo)
1º Secretário